



DECRETO Nº. 4.514/2026, de 27 de fevereiro de 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ZEITZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.237/2025**, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.00.00.00.00.00.2.700.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. **3.246,46**

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **1.077,60**

33.90.00.00.00.00.00.2.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. **4.685,88**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2025, verificado nas seguintes Fontes:

I - Fonte de Recurso **1.500.0000.0000** – Recursos Ordinários, na importância de R\$. **1.077,60**

II- Fonte de Recurso **1.701.0000.0891** – Demais Convênios com o Estado, na importância de R\$. **7.932,34.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO ZEITZ
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.514/2026, de 27 de fevereiro de 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ZEITZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.237/2025**, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

05.001 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.00.00.00.00.00.2.700.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. 3.246,46

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. 1.077,60

33.90.00.00.00.00.00.2.701.0000.0891 – Aplicações Diretas R\$. 4.685,88

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2025, verificado nas seguintes Fontes:

I - Fonte de Recurso **1.500.0000.0000** – Recursos Ordinários, na importância de R\$. **1.077,60**

II- Fonte de Recurso **1.701.0000.0891** – Demais Convênios com o Estado, na importância de R\$. **7.932,34.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO ZEITZ
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129